



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 687/2009.

Dispõe sobre a autorização de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 487.882,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) 07 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

07.001 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL E SERVIÇOS URBANOS.

07.001.26.782.00322.019 – Manutenção do Departamento Rodoviário e Urbano.

4030 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 487.882,00.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 674/2009 de 04 de Junho de 2009.

Receita – 21.10.00.00 – Operações de Crédito Interna.....R\$ 487.882,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto-PR, 24 de Setembro de 2009.

PUBLICADO

JORNAL

Atual Notícias

DATA

07/10 à 10/10/09

54

EDIÇÃO SEMANAL

Jose Ambrósio Soares da Veiga
JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA
Prefeito Municipal